



**PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA**  
**ATOS DO GOVERNO DO PODER EXECUTIVO**

**Publicado em: 21/06/2022 às 00:01**

**LEI Nº 14.453 - de 20 de junho de 2022 - Dispõe sobre denominação de logradouros públicos - Projeto nº 60/2022, de autoria do Vereador Zé Márcio.** A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova e eu sanciono a seguinte Lei: **Art. 1º** Os logradouros públicos elencados, situados no Loteamento Tamboré Juiz de Fora, Fazenda São Geraldo, Rodovia BR 267 - KM 114, conforme projeto aprovado sob nº 043, em 17 de novembro de 2021, passam a ter a nomenclatura definida de acordo com esta Lei. **Art. 2º** Passa a denominar-se ALAMEDA TAMBORÉ a atual Avenida 01, trechos A e B, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Parágrafo único.** Deverá constar abaixo da denominação oficial do logradouro público a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 26 de maio de 1999: “Corredeira de um rio”. **Art. 3º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO GRANDE a atual Rua 01, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 4º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO PARANAÍBA a atual Rua 02, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 5º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO DOCE a atual Rua 03, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 6º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO SÃO FRANCISCO a atual Rua 04, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 7º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO URUCAIA a atual Rua 05, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 8º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO PARÁ a atual Rua 06, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 9º** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO CLARO a atual Rua 07, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 10.** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO PARDO a atual Rua 08, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 11.** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO CANOAS a atual Rua 09, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 12.** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO CAMANDUCAIA a atual Rua 10, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 13.** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO JEQUITAIÁ a atual Rua 11, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 14.** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO CONCEIÇÃO a atual Rua 12, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 15.** Passa a denominar-se ALAMEDA RIO CASCA a atual Rua 13, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 16.** Passa a denominar-se ALAMEDA INDAIÁ a atual Rua 14, situada no Loteamento Tamboré Juiz de Fora. **Art. 17.** Deverá constar abaixo das denominações oficiais dos logradouros públicos, de que tratam os arts. 3º ao 16 desta Lei, a seguinte identificação, nos termos da Lei nº 9.504, de 1999: “Rio de Minas Gerais”. **Art. 18.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 20 de junho de 2022. a) MARGARIDA SALOMÃO - Prefeita de Juiz de Fora. a) LIGIA APARECIDA INHAN MATOS - Secretária de Transformação Digital e Administrativa.

Fechar